



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ANO XIII nº 850 de 13 de outubro de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D.O. 850 de 13/10/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 24, da Lei 8666/93.

Empresa: ELEVNEWS TECNOLOGIA EM ELEVADORES LTDA
 Processo: 7906/2009 – Secretaria Municipal de Saúde
 Objeto: Aquisição de componentes para elevador da Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes
 Valor: R\$ 2.418,00
 Fundamentação: art. 24, inciso II, da Lei 8666/93

PORTARIA Nº 123/2009 - SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

CONSIDERANDO o processo 644/2006 apenso ao 8093/2007

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Serviço da servidora LUCIA REGINA RAFAEL, matrícula nº 467/01, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 01/12/1969 a 31/03/1970
- 2) 01/04/1971 a 31/12/1971
- 3) 01/02/1972 a 31/12/1972
- 4) 01/01/1973 a 31/05/1973
- 5) 01/02/1976 a 31/01/1981
- 6) 01/03/1985 a 16/08/1987
- 7) 12/09/1991 a 31/12/1991
- 8) 02/01/1992 a 29/02/1992

Correspondendo a 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço supra citada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2009.

CARLOS MIDOSI DA ROCHA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprova a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome de ADRIANA DORO V. ALEXANDRE de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 7863/2009 e seu apenso 6903/2009, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 13 de outubro de 2009.

Publique-se.

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3827 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, QUE LHE CONFEREA LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

DECRETA:

Art. 1º - Foi suplementado o orçamento vigente, através crédito adicional suplementar na imputação de R\$ 1.955,15 (Hum mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

FONTE = 000 R\$ 795,15
 FONTE = 016 R\$ 1.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.22.00.04.122.4005.2002 - Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Inciso V do § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	454,45
-----------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	-----	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.25.00.08.122.4057.2003 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Inciso V do § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	258,72
-----------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	-----	--------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.29.00.16.301.4051.2046 - Manutenção das Unidades Básicas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	1.000,00
3.3.90.47.016 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	250,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008 e da realocação parcial dos Programas de Trabalho, conforme inciso I e III do artigo 43, da Lei nº 4.520, de 17/03/64, cumprindo o exposto nos incisos I e V do § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

§ 1º - Por anulação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.29.00.16.301.4051.2046 - Manutenção das Unidades Básicas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.016 - Material de Consumo		R\$	1.250,00
-------------------------------------	--	-----	----------

§ 2º - Por superávit Financeiro:

(+) Ativo Financeiro	R\$ 33.357.844,39
(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.128.027,67
(-) Superávit Financeiro	R\$ 31.229.816,72
(-) Reserva do RPPS	R\$ 26.925.712,18
(=) Saldo	R\$ 4.904.104,59
(-) Crédito Aberto Dec. 2865 de 27.01.09	R\$ 62.937,36
(-) Crédito Aberto Dec. 2868 de 29.01.09	R\$ 3.752,74
(-) Crédito Aberto Dec. 2870 de 30.01.09	R\$ 150.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2878 de 16.02.09	R\$ 78.696,40
(-) Crédito Aberto Dec. 2879 de 16.02.09	R\$ 17.685,70
(-) Crédito Aberto Dec. 2.880 de 16.02.09	R\$ 43.351,47
(-) Crédito Aberto Dec. 2.883 de 17.02.09	R\$ 150.254,50
(-) Crédito Aberto Dec. 2.884 de 17.02.09	R\$ 239.367,29
(-) Crédito Aberto Dec. 2.887 de 20.02.09	R\$ 4.617,99
(-) Crédito Aberto Dec. 2.893 de 10.03.09	R\$ 58.794,96
(-) Crédito Aberto Dec. 2.897 de 16.03.09	R\$ 391.153,53
(-) Crédito Aberto Dec. 2.906 de 19.03.09	R\$ 67.969,07
(-) Crédito Aberto Dec. 2.911 de 23.03.09	R\$ 63.466,85
(-) Crédito Aberto Dec. 2.913 de 26.03.09	R\$ 21.924,20
(-) Crédito Aberto Dec. 2.916 de 27.03.09	R\$ 30.400,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.920 de 27.03.09	R\$ 119.400,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.857 de 29.01.09 - Omitido	R\$ 63.140,70
(+) CORREÇÃO DO DECRETO 2.884 DE 17.02.09	R\$ (292.667,29)
(-) Crédito Aberto Dec. 2.939 de 27.04.09	R\$ 26.744,50
(-) Crédito Aberto Dec. 2.951 de 17.05.09	R\$ 28.823,13
(-) Crédito Aberto Dec. 2.956 de 14.05.09	R\$ 400.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.958 de 18.05.09	R\$ 122.159,95
(-) Crédito Aberto Dec. 2.961 de 19.05.09	R\$ 5.596,17
(-) Crédito Aberto Dec. 2.964 de 25.05.09	R\$ 48.602,74
(-) Crédito Aberto Dec. 2.965 de 26.05.09	R\$ 57.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.972 de 17.06.09	R\$ 14.323,64

PODER EXECUTIVO - PREFEITO - RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: STP - Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELLA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: NACIM ELMOR - Secretário de Administração: CARLOS MIDOSI DA ROCHA - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas - FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: BELISA RIBEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: REGINALDO MACHADO MONTEIRO - Secretário de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: Sem titular da pasta - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE: CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS * **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - Secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

(-) Crédito Aberto Dec. 2.974 de 22.08.09	R\$	23.927,54
(-) Crédito Aberto Dec. 2.977 de 24.08.09	R\$	152.302,44
(-) Crédito Aberto Dec. 2.978 de 26.08.09	R\$	458.103,34
(-) Crédito Aberto Dec. 2.980 de 02.07.09	R\$	3.365,11
(-) Crédito Aberto Dec. 2.983 de 13.07.09	R\$	3.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.984 de 15.07.09	R\$	3.500,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.985 de 22.07.09	R\$	3.069,61
(-) Crédito Aberto Dec. 2.997 de 03.08.09	R\$	87.055,26
(-) Crédito Aberto Dec. 3.002 de 10.08.09	R\$	15.645,87
(-) Crédito Aberto Dec. 3.006 de 25.08.09	R\$	33.967,84
(-) Crédito Aberto Dec. 3.009 de 01.09.09	R\$	744,45
(-) Crédito Aberto Dec. 3.011 de 03.09.09	R\$	104,50
(-) Crédito Aberto Dec. 3.014 de 09.09.09	R\$	671,86
(-) Crédito Aberto Dec. 3.019 de 22.09.09	R\$	43.074,96
(-) Crédito Aberto Dec. 3.004 de 13.08.09 - omitido	R\$	6.545,31
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$	2.795.184,69
(=) Saldo Disponível	R\$	2.108.919,90
(-) Crédito Aberto por este Decreto	R\$	705,15
(=) Saldo Disponível	R\$	2.108.214,75

Art. 3º - Est. Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 385 /2009.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo e seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Eunício Teixeira dos Santos, César da Costa Maciel e Eduardo de Sant'Anna Mariotti.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 19 de outubro e término no dia 23 do mesmo mês no corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada (cada), conforme dispõe a Lei nº 644, de 10 de abril de 2000.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 14 de outubro de 2009.

JOSÉ CARLOS COSTA
PRESIDENTE

ADRIANA COUTO BARROS
1º SECRETÁRIO

MARGARIDA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO - INTERINO



EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995

* Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - Tel. (24)2485-1234.

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito

Impresso na PMPA
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
www.patydoalferes.rj.gov.br

DECRETO N° 3026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS
COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 30 de outubro do ano em curso (sexta-feira), o feriado referente as comemorações do dia do servidor Público Municipal.

Art. 2º Funcionário normalmente neste dia, os serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N° 054/2009 – SMA / CONCURSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos e dos exames admissionais do candidato inscrito no Concurso Público da PMPA/2007, torna público o resultado final de aprovação do candidato:

Art.1º) O resultado final da análise da documentação exigida pelo Art.10 da Lei Complementar 02, bem como do exame admissional do convocado, é o relacionado no anexo I deste edital.

Art.2º) O candidato que compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital n° 044/2009 - SMA e Processo Administrativo n° 7058/2009 e que apresentou as documentações exigidas conforme Art. 7º da Lei 1.519/2008 foi considerado apto.

Art.3º) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário

Paty do Alferes, 13 de Outubro de 2009.

Carlos Midosi da Rocha
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
		PROFESSOR A	
47	1833	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO GONCALVES	68,00

1 - HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO N.º 083/2009 – SMCEL, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS, CRECHES, APAE E INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, PELAS EMPRESAS:

REQUISIÇÃO 854/2009

- ADEMIR A. COSTA ME, com os itens 03, 06, 08, 10, 11, 16, no valor total de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais);
- VER SE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com os itens 02, 09, 19, 20, no valor total de R\$ 278,70 (duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos);
- N. CESAR S. GOULART ME, com os itens 01, 04, 05, 07, 13, 14, 17, 18, 23, 25, no valor total de R\$ 253,00 (duzentos e trinta e três reais);
- AÇOUGUE E MERCEARIA IRMÃOS BORGES AVILARENSE LTDA ME, com os itens 12, 20, 22, 24, no valor total de R\$ 157,20 (cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos);
- ARMAZÉM ARCOZELO LTDA, com os itens 15, 21, no valor total de R\$ 68,00 (cinquenta e oito reais).

Valor total da Requisição: R\$ 1.301,80 (mil trezentos e um reais e noventa centavos).

REQUISIÇÃO 659/2008

- ADEMIR A. COSTA ME, com os itens 04, 07, 08, 10, 12, 18, 19, no valor total de R\$ 2.251,92 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos);
- VER SE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com os itens 02, 03, 09, 16, 24, 30, no valor total de R\$ 1.569,20 (mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos);
- N. CESAR S. GOULART ME, com os itens 01, 05, 08, 13, 14, 17, 22, 23, 25, 28, 31 ao 33, no valor total de R\$ 1.337,80 (mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);
- AÇOUGUE E MERCEARIA IRMÃOS BORGES AVILARENSE LTDA ME, com os itens 11, 20, 21, 27, 29, no valor total de R\$ 1.429,40 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);
- ARMAZÉM ARCOZELO LTDA, com os itens 15, 26, no valor total de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

Valor total da Requisição: R\$ 6.818,72 (seis mil oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

REQUISIÇÃO 658/2008

- ADEMIR A. COSTA ME, com os itens 04, 06, 07, 10, 12, 14, 18, 19, 23, 30, 32, 42, no valor total de R\$ 3.752,86 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos);
- VER SE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com os itens 01, 02, 08, 15, 20, 31, 33, 40, 43, 44, no valor total de R\$ 1.499,27 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos);
- N. CESAR S. GOULART ME, com os itens 03, 05, 08, 16, 17, 24, 25 ao 27, 28, 35, 38, 41, no valor total de R\$ 4.750,39 (quatro mil setecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos);
- AÇOUGUE E MERCEARIA IRMÃOS BORGES AVILARENSE LTDA ME, com os itens 11, 21, 22, 28, 37, 38, no valor total de R\$ 1.782,18 (mil setecentos e oitenta e dois reais e doze centavos);
- ARMAZÉM ARCOZELO LTDA, com os itens 34, 35, no valor total de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Valor total da Requisição: R\$ 12.854,72 (doze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

REQUISIÇÃO 657/2008

- ADEMIR A. COSTA ME, com os itens 03 ao 05, 07, 10, 12, 14, 15, no valor total de R\$ 47.583,10 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos);
- VER SE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com os itens 01, 02, 06, 11, 23, no valor total de R\$ 11.482,65 (onze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);
- N. CESAR S. GOULART ME, com os itens 13, 16, 17, 22, no valor total de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais);
- AÇOUGUE E MERCEARIA IRMÃOS BORGES AVILARENSE LTDA ME, com os itens 08, 09, 15, 20, 21, no valor total de R\$ 22.31,66 (vinte e dois mil cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos);
- ARMAZÉM ARCOZELO LTDA, com o item 18, no valor total de R\$ 2.470,50 (dois mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Valor total da Requisição: R\$ 90.027,91 (noventa mil vinte e sete reais e trinta e um centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 111.012,65 (cento e onze mil e doze reais e sessenta e cinco centavos).

- 2 - ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- 3 - PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1605 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO
VALOR DE R\$ 63.819,05 (SESENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS
E DEZENOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 63.819,05 (Sessenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e cinco centavos).

FONTE = C16 R\$ 13.819,05
FONTE = C20 R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

26.41.00.10.122.4064.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$	12.752,39
3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.066,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA

4.4.90.51.020 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2094 – Apoio ao Transporte Escolar – PNATE / FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- PSF

nome	Matr.	Cargo	período	Lei
JORGE LUIZ LINS DE ALBUQUERQUE	3183/04	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	22/07/09 À 22/07/11	LEI N° 1506 DE 08/08/08



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.819,05
----------------------------------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1607 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES NO VALOR DE R\$ 182.924,88 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e em sessão e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 182.924,88 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

FORTE = 050 R\$ 182.924,88

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.39.122.4063.1003 – Aquisição de Imóveis

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.61.050 – Aquisição de Imóveis	R\$	182.924,88
--------------------------------------	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, conforme inciso I, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, como demonstrado abaixo.

Parágrafo Único - Por Superávit Financeiro:

Saldo Financeiro em 31/12/2008	R\$	26.329.746,94
Restos a Pagar não Processado	R\$	4.094,21
Superávit Financeiro	R\$	26.325.712,13
(-) Crédito Aberto por este Projeto de Lei	R\$	182.924,88
(=) Saldo Disponível	R\$	26.142.787,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2009.

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1606 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REMANEJAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e em sessão e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar no valor de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais).

FORTE = 000 R\$ 74.000,00

FORTE = 015 R\$ 74.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.601.4059.1034 – Aquisição de Pá Carregadeira

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	74.000,00
----------------------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção de Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	74.000,00
-------------------------------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.31.015 – Material de Consumo	R\$	24.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2002 – Manutenção do Transp. Escolar e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	20.884,69
-------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	29.115,31
-------------------------------------	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.601.4059.1034 – Aquisição de Pá Carregadeira

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	74.000,00
----------------------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1608 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 105.886,44 (CENTO E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e em sessão e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.886,44 (Cento e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

FORTE = 015 R\$ 105.886,44 SUS FAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4011.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$	105.886,44
-------------------------------------	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente ao Programa SUS FAE conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

+ Arrecadado até agosto de 2009	R\$	534.500,00
+ Arrecadação Provável de set à dez de 2009	R\$	267.295,48
= Total Anual	R\$	801.885,44
- Receita Prevista	R\$	696.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$	105.885,44

§ 2º - O Recurso será classificado na receita na seguinte rubrica:

1.6.0.0.05.13.00 – Serviços Ambulatórios – SUS FAE.....	R\$	105.886,44
---------------------------------------------------------	-----	------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2009

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1609 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

FONTE - 032 R\$ 96.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.3011.4031.2049 - Programa Saúde da Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.032 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	80.000,00
3.1.90.11.032 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	16.000,00

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente ao Programa PSF conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação

+ Arrecadado até agosto de 2009	R \$	409.800,00
+ Arrecadação Provável de set à dez de 2009	R\$	204.800,00
= Total Anual	R\$	614.400,00
- Receita Prevista	R\$	518.400,00
Excesso de Arrecadação	R\$	96.000,00

§ 2º - O Recurso será classificado na receita na seguinte rubrica:

1.7.2.1.33.30.31 - Programa Saúde da Família - PSF.....R\$ 96.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2009.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1610 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 24.780,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 24.780,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

FONTE - 033 R\$ 24.780,00 - PAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.3011.4028.2055 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.033 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	24.780,00
---------------------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente a Recursos do Programa PAC conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

+ Arrecadado até agosto de 2009	R \$	229.320,00
+ Arrecadação Provável de set à dez de 2009	R\$	114.660,00
= Total Anual	R\$	343.980,00
- Receita Prevista	R\$	319.200,00
Excesso de Arrecadação	R\$	24.780,00

§ 2º - O Recurso será classificado na receita na seguinte rubrica:

1.7.2.1.33.30.32 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS.....R\$24.780,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2009.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1611 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER NO VALOR DE R\$ 123.761,72 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 123.761,72 (Cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

FONTE - 020 R\$ 123.761,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2095 - Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.020 - Obras e Instalações	R\$	123.761,72
-------------------------------------	-----	------------

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente ao Salário Educação conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

+ Arrecadado até agosto de 2009	R \$	526.101,96
+ Arrecadação Provável de set à dez de 2009	R\$	247.699,76
= Total Anual	R\$	773.761,72
- Receita Prevista	R\$	650.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$	123.761,72

§ 2º - O Recurso será classificado na receita na seguinte rubrica:

1.7.2.1.35.01.00 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional do Desenv. de Educ. - Salário Educação. R\$ 123.761,72

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2009.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1612 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO FUNDEB NO VALOR DE R\$ 883.809,89 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 883.809,89 (Oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e nove reais e oitenta e nove centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

FONTE - 037 R\$ 883.809,89

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	883.809,89
---------------------------------------------------------------	-----	------------

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente ao FUNDEB conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

+ Arrecadado até agosto de 2009	R \$	3.455.873,25
+ Arrecadação Provável de set à dez de 2009	R\$	1.727.938,64
= Total Anual	R\$	5.183.809,89
- Receita Prevista	R\$	4.300.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$	883.809,89

§ 2º - O Recurso será classificado na receita na seguinte rubrica:

1.7.2.4.01.01.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB.....R\$ 883.809,89

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2009.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1613 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA NO VALOR DE R\$ 28.907,92 (VINTE E OITO MIL , NOVECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 28.907,92 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e noventa e dois centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 013 R\$ 28.907,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.03.17.512.4019.2001 – Obras de Saneamento

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.613 – Material de Consumo	R\$	28.907,92
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente a Recursos recebidos da Taxa de coleta e Esgoto, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

+ Arrecadado até agosto de 2008	R\$	73.671,96
+ Arrecadado Provável de set à dez de 2009	R\$	26.835,90
= Total Anual	R\$	100.507,82
- Receita Prevista	R\$	81.600,00
Excesso de Arrecadação	R\$	28.907,92

§ 2º - O Recurso será classificado na receita na seguinte rubrica:

1.1.2.2.90.02.00 – Taxa de Coleta de Esgoto	R\$	25.230,37
1.3.2.5.91.99.02 – Receita de Rem. de Taxa de Coleta de Esgoto	R\$	3.677,55

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2009.

RACHID ELMÖR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1614 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA NO VALOR DE R\$ 32.712,72 (TRINTA E DOIS MIL , SETECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 32.712,72 (Trinta e dois mil, setecentos e doze reais e setenta e dois centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 914 R\$ 32.712,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.08.15.452.4022.2110 – Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	32.712,72
----------------------------------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente a Recursos recebidos da Contribuição de Iluminação Pública, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

+ Arrecadado até agosto de 2008	R\$	725.808,48
+ Arrecadado Provável de set à dez de 2009	R\$	362.904,24
= Total Anual	R\$	1.088.712,72
- Receita Prevista	R\$	1.056.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$	32.712,72

§ 2º - O Recurso será classificado na receita na seguinte rubrica:

1.2.2.0.29.01.00 – Contribuição p/ Custeio de Serviço de Iluminação Pública	R\$	26.796,59
1.3.2.5.41.99.03 – Rec. de Rem. de Contribuição de Iluminação Pública	R\$	5.916,13

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2009.

RACHID ELMÖR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1615 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 713.040,92 (SETECENTOS E TREZE MIL, QUARENTA REAIS E NOVENA E DOIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 713.040,92 (Setecentos e treze mil, quarenta reais e noventa e dois centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

FONTE = 000 R\$ 713.040,92

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.400,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	18.270,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	10.880,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	90.030,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
---------------------------------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	28.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	890,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4025.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	64.440,00
---------------------------------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	440,00
---------------------------------------------------------------	-----	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	4.090,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	170,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4037.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.12.000 - Contribuição Patronal	R\$	3.000,00
3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	214.280,92
3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	1.260,00

Art. 2º - O recense para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação, referente aos Recursos Ordinários não Vinculados, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64

Parágrafo Único - Por Excesso de Arrecadação

+ Arrecadado até agosto de 2009	R\$	16.186.524,81
+ Arrecadação Provável de set à dez de 2009	R\$	7.855.196,51
= Total Anual	R\$	24.034.434,84
- Receita Prevista	R\$	23.086.700,00
Excesso de Arrecadação	R\$	947.734,84
Deduções da Receita	R\$	(245.429,96)
Total Líquido	R\$	702.304,88
Juros de 0,35 % a.m., dados do IBSF de Set. a Dez	R\$	10.736,04
Total Geral	R\$	713.040,92

§ 3º - O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.7.2.1.01.02.00.00 - Cota-Parte do FPM	R\$	877.680,50
9.7.2.1.01.02.00.00 - Destinação da Receita do FPM	R\$	(175.575,12)
1.3.2.5.01.02.00.00 - Receita de Remuneração do FPM	R\$	10.736,04

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1616 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM FUNDAÇÃO MIGUEL PEREIRA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA ESTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de repasse financeiro com a Fundação Miguel Pereira, com vistas à manutenção e atendimento dos serviços médicos de urgência e emergência de Pronto Socorro Integrado do Hospital Santo Antônio da Estiva

§ 1º - A manutenção do atendimento de saúde prevista no caput trata-se de:

- Atendimento médico de urgência e emergência 24 horas/dia ininterruptas;
- Manutenção de unidade e despesas oriundas de gastos comuns entre o Pronto Socorro e o próprio Hospital;
- Custeio de despesas com Raios-X e Laboratório oriundas dos atendimentos.

§ 2º - O prazo do convênio será de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de setembro de 2009.

Art.2º - Para cobertura das despesas dos serviços objeto da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a repassar, mensalmente, à Fundação Miguel Pereira, a importância de R\$ 49.999,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), que será depositado em conta corrente específica.

§ 1º - O Valor repassado mensalmente fica sujeito à prestação de contas ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas.

§ 2º - A importância mencionada no caput deste artigo destina-se à contratação de pessoal nos quantitativos necessários ao atendimento, ao custeio da manutenção da unidade e das despesas que porventura forem comuns entre o Pronto Socorro e o Próprio Hospital, nos termos do convênio a ser celebrado.

§ 3º - Fica expressamente proibido o uso de valor repassado para destinação diferente da prevista no artigo 1º desta Lei, principalmente pagamento de cursos, congressos e simpósios para os médicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, através do Programa de Trabalho 2029.00.10.302.4034.2062.3350.4100 (fonte 00) constante da LOA/2009.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por Decreto, a fim de estabelecer dispositivo e acessórios à correta execução dos procedimentos e ao eficiente gerenciamento e controle das atividades inerentes, por parte da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, se necessário for.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 095/09 - SMA

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO

Dia: 27 de Outubro de 2009, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 8,40 (Oito reais e quarenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro - Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 13 de Outubro de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Termo de Convênio de Repasse Financeiro, celebrado com a FUNDAÇÃO MIGUEL PEREIRA, referente a manutenção de atendimento médico nas situações de emergência e urgência prestado pelo pronto de socorro do Hospital Santo Antônio da Estiva, no período de 30 (trinta) dias a contar do dia 28 de setembro de 2009.

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

